



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00107/2021

Veda expressamente o uso de pronomes neutros e novas formas de flexão de gênero e de número em contrariedade às regras gramaticais consolidadas, nas dependências e repartições públicas municipais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica vedado o uso da “linguagem neutra”, do “dialeto não binário” ou de qualquer outra flexão de gênero e de número que descaracterize, contrarie ou altere as regras gramaticais consolidadas e nacionalmente ensinadas, em todas as repartições públicas municipais, independentemente do nível de atuação e da natureza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

THIARLES SANTOS
Vereador

Justificativa:

Um dos mais polêmicos debates contemporâneos sobre a Língua Portuguesa diz respeito ao surgimento de uma neolinguagem que pretende modificar a utilização das vogais temáticas, implementando a chamada “linguagem neutra”. Esta ideia baseia-se na teoria de que os discursos direcionados a grupos de pessoas devem ser alterados para que não se utilize mais o plural masculino. Trata-se, em verdade, de uma tentativa forçada de modificação da Língua Portuguesa, capitaneada por alguns movimentos sociais, com a falaciosa bandeira de democratização da linguagem. Ao contrário do que se pensa, este movimento não representa a opinião de muitos, inclusive entre os grupos que defendem LBGVTQI+, há aqueles que preferem ser identificados pelo gênero com o qual se identifica, seja ele feminino ou masculino, como ocorre inclusive em nossa Casa. Para os pesquisadores da área de linguística, a utilização do gênero masculino para generalizar um grupo de pessoas não se caracteriza como uma marcação preconceituosa, pois sua gênese advém do latim – língua mãe do português – que assim também demarcava a identificação de conglomerados. Sobre o tema, o linguista Joaquim Mattoso Câmara Jr., em uma das mais aprofundadas pesquisas acerca desse objeto (“Considerações sobre o gênero em português”), assevera que o gênero masculino é, em verdade, um gênero neutro, o que se identifica gramaticalmente, não por aferições ideológicas. Continua ainda, sustentando que o feminino é,



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00107/2021

em português, uma particularização do masculino, sendo, portanto, o único gênero com marcação na língua portuguesa, usado em contraposição a vocábulos que fazem referência a objetos, seres e pessoas masculinas. O professor da Unicamp, Sirio Posseti, explica que “os substantivos com marca de gênero, em português, estão atrelados ao que se identifica como feminino, sendo que, em todas as demais hipóteses, presume-se a inexistência de gênero (inclusive nos nomes considerados masculinos)”. Conclui-se assim, que a Língua Portuguesa não é preconceituosa, mas sim aqueles que a pretendem utilizar para militância ideológica e exaltação de agenda política, modificando a realidade para moldá-la a seus propósitos escusos. Segundo a Professora Vivian Cintra, mestre em Linguística pela Universidade de São Paulo (USP), “a língua simplesmente expressa comportamentos manifestados por pessoas que são preconceituosas. Conforme salienta a presidente da Academia Argentina de Letras, Alicia Zorrilla, o modelo não possui qualquer apoio científico, carecendo de fundamento linguístico, o que o coloca fora do sistema gramatical. Por outro lado, a linguagem neutra, em suposta tentativa de incluir grupos marginalizados, segrega outros, como pessoas com autistas e dislexos, por inibir o processo de entendimento gráfico, além de cegos, que, após longo processo para redescobrir a leitura por programas e aplicativos, perderão a eficiência dos mesmos, dada a incompatibilidade em pronunciar algarismos sem qualquer padronização ou fonética gramatical. As implicações desta mudança, alcançam o processo de ensino aprendizagem, o que prejudicará o processo de compreensão das letras e, por consequência, a escrita. Sendo assim, na busca da realização da Justiça e em face da extrema relevância da medida aqui proposta, conta-se com o pleno apoio dos Senhores Parlamentares para a rápida aprovação deste Projeto de Lei.

THIARLES SANTOS

Vereador